



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

*Lei nº 479/97, de 02 de Maio de 1997.*

*Ementa: Dispõe sobre emenda aditiva ao § 2º do art. 4º da Lei nº 404/95, de 19.09.95 e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :*

*Art. 1º - Fica acrescido ao § 2º, art. 4º da Lei nº 404/95, de 19.09.95, com a seguinte redação:*

*§ 2º - ... operação do sistema de iluminação pública nas zonas urbana e rural no Município, inclusive crescimento vegetativo.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,**  
**em 02 de Maio de 1997.**

*Hildernando José Bezerra Moreira*

**Hildernando José Bezerra Moreira**  
**Prefeito Municipal**